

ESCLARECIMENTO Nº 02

Processo nº 4692/2023

Pregão Eletrônico nº 111/2023 – Edital nº 162/2023

OBJETO: contratação de empresa para ministrar treinamentos continuados sobre NR10 Curso complementar - SEP Reciclagem (Segurança no sistema elétrico de potência e em suas proximidades), NR05 - CIPA (Comissão interna de prevenção de acidentes), NR33 - Espaço Confinado Formação e Reciclagem de Supervisores de Entrada, Trabalhadores e Vigias, NR35 Trabalho em altura Reciclagem e Formação e Primeiros Socorros, Operador de Retroescavadeira Reciclagem e Operador de PTA-Plataforma de Trabalho aéreo.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba vem através do presente, em atenção à consulta formulada esclarecer as licitantes e aos demais interessados no Pregão Eletrônico em epígrafe o que segue:

Pergunta da empresa: FOCUS SOLUTIONS.

Pergunta 1: Gostaria de verificar, se para os cursos de formação e reciclagem da NR 33 e 35, poderíamos contar com instrutores sendo formados na área de bombeiro civil, com habilitação para ministrar tais treinamentos!

Pergunta 2: Poderia por gentileza, esclarecer qual será de fato o prazo contratual correto, pois os itens abaixo estão com informações contraditórias, vejamos:

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA (art. 31 da LEI GERAL):

a) Fazer prova de possuir capital social registrado ou patrimônio líquido não inferior a 8% (oito por cento) do valor estimado para 12 meses, comprovado através da apresentação da cópia do Certificado de Registro Cadastral, Contrato Social ou alteração contratual

item:

11.3. A vigência contratual será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Item 5 do Termo de Referência:

5. PRAZO DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.

O presente contrato terá duração de 24 meses, conforme cronograma de treinamento (anexo), visando atender as necessidades desta Autarquia, devido a quantidade de treinamentos previstos.

No anexo II, modelo de carta proposta:

O VALOR OFERTADO POR ESTA EMPRESA PARA 24 (VINTE E QUATRO) MESES É DE R\$
(.....).

Ou seja, em 3 itens fala-se de 24 meses, e em 1 deles 12 meses, ou seja, qual será o certo?

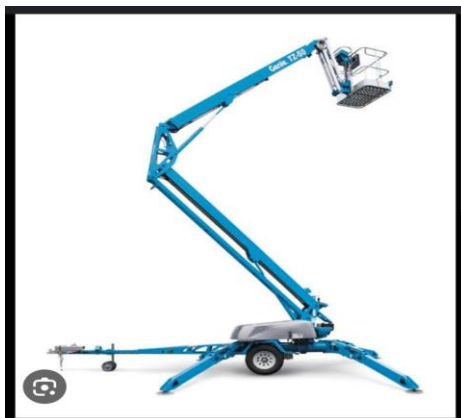
E também, gostaria de solicitar o modelo da plataforma de trabalho em altura que vocês utilizam, e que serão alvo do treinamento, e se seria possível enviar fotos também!

Resposta questionamento: Segue manifestação.

Resposta 1: Se o profissional tiver formação na área de segurança do trabalho com registro no MET e/ou CREA, conforme formação, sim poderá.

Resposta 2: De acordo com o estabelecido no item 11.3 do edital.

Resposta 3: Modelo Geny TZ-50.



Pergunta da empresa: TASK ACADEMY.

Peço gentilmente alguns esclarecimentos referentes ao PE 112023 conforme disposição abaixo.

Pergunta 1. No edital, o item 3.4 especifica que a licitante vencedora deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

Sabendo-se que a mão-de-obra qualificada de Técnicos de Segurança capacitados e qualificados como Instrutores para a realização do serviço de treinamento já se encontra escassa, nossa preocupação deve-se à obrigatoriedade de cumprir com este item, uma vez que a busca por estes profissionais poderá acarretar em possível atraso na entrega dos serviços;

Pergunta 2. Em caso de sim para a obrigatoriedade, a mão-de-obra de egressos poderá ser subcontratada? Teremos algum apoio de banco de dados da Prefeitura ou algum órgão para apoio na busca destes profissionais?

Pergunta 3. Gentileza informar o valor de referência do edital para cumprimento de todos os lotes de itens que nele constam.

Resposta questionamento: Segue manifestação da área técnica.

Resposta1 e 2: Quanto a contratação de egressos (item 3.4 do edital), o parágrafo único do artigo 1º da Lei 11762/2018 estabelece a obrigatoriedade de contratação de mão de obra para "**serviços** ou obras públicas" considerando que o objeto licitado é enquadrado como serviço pela definição do artigo 6º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, a aplicabilidade da Lei é certa.

O edital estabeleceu:

3.4 A licitante vencedora deverá contratar e manter egressos das unidades do Sistema Prisional do Estado de São Paulo como mão-de-obra, conforme Lei Municipal nº 11.762/2018.

3.4.1 O quantitativo de vagas, segundo disposto no art. 1º e incisos da lei supra referida deverá obedecer ao seguinte critério:

- a)** Até 03 (três) postos de trabalho: admissão facultativa;
- b)** De 04 (quatro) até 06 (seis) postos de trabalho: 01 (um) vaga, com prioridade para egresso;



**Prefeitura de
SOROCABA**

**Serviço Autônomo
de Água e Esgoto**



- c) De 06 (seis) até 19 (dezenove) postos de trabalho: 02 (duas) vagas, com prioridade para os egressos;
- d) Em 20 (vinte) ou mais postos de trabalho: vagas em número equivalente a 10% (dez por cento) do número total de postos de trabalho, divididas igualmente entre egressos.

3.4.2 Para o preenchimento das vagas a licitante vencedora deve contatar a Secretaria da Cidadania (SECID).

Resposta 3: O valor estimado/reservado por esta administração para o EDITAL Nº 162/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2023 é de: R\$ 209.301,77(Global); valor global por lotes: Lote 1: R\$ 10.690,70; Lote 2: R\$ 7.679,43; Lote 3: R\$ 12.572,62; Lote 4:R\$ 45.683,17; Lote 5:R\$ 64.152,02; Lote 6:R\$ 55.266,69; Lote 7:R\$ 5.141,43; Lote 8:R\$ 10.373,52.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2024.

**Roseli de Souza Domingues
Agente de Contratação**